

Edital

N.º 316/DAFRH-DAAG/2021

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela:

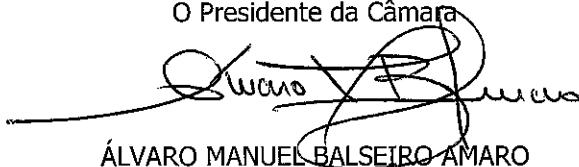
No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º, n.º 1, alínea t), do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do mesmo regime legal, torna público o seguinte despacho:

- Despacho n.º 126/2021 – Movimentação de Contas Bancárias.

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 14 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO

Despacho n.º 126/2021

MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

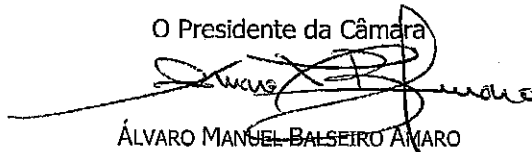
-----No uso da competência que me é conferida pelo n.º 2 do art.º 36º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do disposto no ponto 2.9.10.1.2 das «Considerações Técnicas» do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na atual redação introduzida pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, delegeo no Senhor Vereador **Luís Miguel Reizinho de Oliveira Calha**, e nas Senhoras Vereadoras **Fernanda Manuela Almeida Pésinho** e **Maria João Camolas** o exercício da minha competência própria de movimentação de contas bancárias tituladas pelo Município. -----

-----As contas são movimentadas através de duas assinaturas, sendo obrigatoriamente uma delas a de um tesoureiro. -----

-----Para efeitos de divulgação cumpre-se o disposto no art.º 56º, do RJAL. -----

-----Paços do Concelho de Palmela, 10 de dezembro de 2021 -----

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO